

## **PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA – MEC ORIENTAÇÕES ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

---

Informamos que, por determinação do Ministério da Educação, só será aceita para inscrição no Programa Bolsa Permanência a documentação que apresentar os dados mínimos exigidos pela Portaria MEC 389/2013, conforme discriminados abaixo:

### **Termo de Compromisso**

Deve estar em estreita conformidade com modelo constante do anexo II da Portaria nº 389/2013 (ressalvando-se os incisos I e II do primeiro parágrafo, que podem ser suprimidos, por não se aplicar ao estudante indígena ou quilombola):

Devidamente assinado e datado (com data de 2018) e o nome, endereço do domicílio, RG, CPF, filiação, nome da instituição de ensino, nome do curso e nº de matrícula declarados devem estar em conformidade com os dados do cadastro do discente registrado no SISBP e, conforme o caso, com as declarações da FUNAI ou da PALMARES, e da Comunidade, como também com a Autodeclaração do Candidato.

### **Autodeclaração do candidato** (enviar documento original à PRAPE)

- Nome completo e CPF
- Declaração expressa o que o candidato, conforme o caso, é da etnia indígena ou quilombola,
- Nome da comunidade à qual o candidato pertence
- Endereço da comunidade onde reside
- Declaração expressa da ciência da responsabilidade legal do declarante
- Data atual (2018) e assinatura do candidato

### **Declaração da FUNAI ou da Fundação Cultural Palmares**

- Nome completo e CPF do discente
- Declaração expressa que o discente reside, conforme o caso, em comunidade indígena ou quilombola,
- Nome e endereço da comunidade onde o discente reside
- Impressão em papel timbrado do órgão
- Data atual (2018)
- Assinatura dos representantes dos referidos órgãos - com nome e identificação do cargo do representante signatário da declaração.

***Não será considerada declaração da FUNAI ou da PALMARES, para fins de comprovação de endereço, que se limita a declarar que o discente compareceu ao órgão e se autodeclarou, conforme o caso, residente em comunidade indígena ou quilombola.***

### **Declaração de Anuência da Comunidade**

- Nome completo e CPF do discente,
- Declara expressamente que o discente, conforme o caso, é indígena ou quilombola
- Informação clara da etnia e da comunidade às quais o discente pertence
- Endereço da comunidade onde o discente reside
- Declaração expressa da ciência da responsabilidade legal dos declarantes
- Data atual (2018)

- Assinatura de pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas – com nome completo por extenso e os números do RG e CPF dos declarantes
- Nome e CNPJ da entidade que as lideranças signatárias da declaração estão vinculadas, quando for o caso